

Identificação da empresa

APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.

Missão

A **missão** da empresa traduz a razão de ser da APDL, as suas motivações e destinatários internas e externas. A nossa missão é:

“Prestar serviços de reconhecido valor para os utilizadores dos portos de Leixões, do Douro e de Viana do Castelo, através de uma adequada oferta de infraestruturas, de uma elevada eficiência operacional, de recursos humanos qualificados e motivados, de uma prática de sustentabilidade e de segurança, ordenando e desenvolvendo o espaço portuário e assegurando a adequada integração urbana, envolvendo as comunidades portuárias”.

A **Visão** da APDL é a seguinte:

“Fazer dos portos de Leixões, do Douro e de Viana de Castelo, uma referência para os sistemas logísticos de transportes de mercadorias e de passageiros que utilizam a fachada atlântica da Península Ibérica, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento económico e social do país”.

Os **Valores** da APDL são os seguintes:

- Ser líder dos portos de Leixões, Douro e Viana do Castelo;
- Orientação para o cliente e procura sistemática da excelência;
- Ética, lealdade e orgulho de pertença à empresa;
- Motivação e reconhecimento do mérito dos colaboradores;
- Segurança, integração e sustentabilidade ambiental das operações;
- Criação de valor e sustentabilidade financeira;
- Exercício pleno de autoridade portuária orientado para o interesse público.

Objetivos

Os Objetivos Estratégicos resultam do mapeamento da estratégia global da empresa em quatro grandes temas: Orientação para os Clientes e para o Mercado, Competitividade Portuária e Logística, Criação de Valor e Sustentabilidade Financeira, e Sustentabilidade e Envolvente, são os seguintes:

Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo

- Criar valor, crescer, diversificar o negócio e manter uma estrutura financeira equilibrada;
- Maximizar a eficiência e a rentabilidade no uso das infraestruturas;
- Aumentar os níveis de produtividade e reduzir os custos unitários;
- Satisfazer os utilizadores de infraestruturas e serviços;

- Conseguir uma maior proximidade com os clientes;
- Aumentar a notoriedade e reforçar as relações institucionais ao nível internacional;
- Assegurar a adequada integração na comunidade e na Região;
- Assegurar maior eficiência nos processos;
- Monitorizar e promover melhorias ambientais das operações nas concessões portuárias;
- Ser eficiente no modelo de gestão dominial;
- Melhorar a eficiência e a gestão do risco dos SI;
- Ser excelente na oferta, na gestão, no desenvolvimento e na manutenção de infraestruturas e instalações;
- Melhorar os níveis qualidade ambiental;
- Desenvolver uma cultura e práticas de Sustentabilidade;
- Planear e desenvolver o espaço portuário;
- Aumentar os níveis de segurança;
- Desenvolver os níveis de competências funcionais, de liderança e estratégicas dos quadros de Leixões, Douro e Viana do Castelo;
- Aumentar os níveis de motivação, de liderança e de alinhamento organizacional;
- Adquirir novos saberes e procurar exemplos internacionais nas áreas chave do negócio.

Porto de Viana do Castelo e Via Navegável do Douro

- Assegurar o equilíbrio económico e financeiro;
- Reforçar a ação comercial junto dos atuais e novos clientes;
- Otimizar os Modelos de Exploração do Porto de Viana do Castelo e da Via Navegável do Douro.

Para estes 22 Objetivos Estratégicos foram definidos indicadores, metas e responsáveis de forma a facilitar a sua monitorização e acompanhamento, a qual é efetuada através de reuniões mensais do Conselho da Administração com as Direções de Serviço (AGM - Avaliação de Gestão Mensal), com recurso à metodologia do Balanced Scorecard.

Anota-se que toda a informação abordada neste ponto consta do site da empresa (www.apdl.pt).

Políticas da Empresa

As políticas da empresa têm sido alicerçadas em dois pilares base: por um lado, a melhoria do rácio qualidade/preço do serviço quer este seja prestado diretamente pela autoridade portuária, quer pelos concessionários de atividades e, por outro a responsabilidade social da empresa no

exercício de todas as atividades desenvolvidas nos portos de Leixões e Viana do Castelo e Via Navegável do Rio Douro, objectivando alcançar o equilíbrio entre os aspetos económico, ambiental e social. Importa referir que nas atividades concessionadas, a APDL desenvolveu e aplicou um sistema de monitorização e acompanhamento das concessões através do qual foi definido um modelo de reporting a apresentar por cada concessionário de serviço público à concedente que se traduz em relatórios trimestrais de execução do plano de atividade de cada concessão.

Obrigações de Serviço Público

A exploração económica dos portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo e Via Navegável do Rio Douro abrange um conjunto de serviços prestados em regime de serviço público, podendo estes ser exercidos de forma direta pela Autoridade Portuária ou de forma indireta por entidades terceiras mediante a concessão do serviço.

Serviços prestados pela Autoridade Portuária:

O exercício da sua atividade engloba a prestação de um conjunto de serviços aos navios, à carga e aos passageiros que utilizam o Porto de Leixões, a saber:

- Ajudas à navegação;
- Gestão de postos de acostagem;
- Controlo de tráfego marítimo;
- Prestação dos serviços de amarração, guindagem, armazenagem, aguada, recolha de resíduos, energia elétrica, rebocadores e pilotagem;
- Manutenção dos canais de acesso;
- Utilização da via navegável do Rio Douro;
- Prevenção e combate à poluição no mar;
- Sistemas de segurança;
- Construção e manutenção de acessibilidades terrestres ao porto;
- Manutenção de equipamentos, cais e terraplenos;
- Limpeza da área portuária;
- Atribuição de licenças no âmbito da sua área de jurisdição (praias, terraplenos, “pipelines”, entre outros);
- Atribuição de concessões (Granéis Líquidos, Contentores, Granéis Sólidos, Carga Geral Fracionada, Doca de Recreio, Porto de Pesca, Cais de Gaia, Cais Comercial da Sardoura, Cais Comercial da Várzea do Douro).

Serviços prestados pelas entidades concessionárias, em regime de serviço público:

Regime económico de exploração: a exploração comercial da movimentação de cargas nos terminais e cais faz-se sob o regime de concessão de serviço público, ao abrigo dos diplomas legais que regem a atividade de movimentação de cargas nos portos: o Decreto-Lei nº 298/93, de 20 de agosto que aprovou o regime jurídico da operação portuária e o Decreto-Lei nº

324/94, de 31 de dezembro que aprovou as bases gerais das concessões para a movimentação de cargas nos cais dos portos.

Porto de Leixões

Os concessionários de serviço público que operam em Leixões são três, a saber:

- TCL – Terminal de Contentores de Leixões, SA: concessão do direito de exploração comercial, em regime de serviço público, da atividade de movimentação de carga contentorizada no Porto de Leixões;
- TCGL – Terminal de Carga Geral e Granéis de Leixões, SA: concessão do direito de exploração comercial, em regime de serviço público, da atividade de movimentação de carga geral fracionada e granéis no Porto de Leixões;
- SdL – Silos de Leixões, Unipessoal Lda.: concessão, em regime de serviço público, da atividade de receção, movimentação, armazenagem, expedição e transporte de matérias-primas alimentares e produtos conexos nos silos portuários de Leixões.

A APDL explora diretamente os cais portuários não concessionados, destinados ao tráfego roll-on / roll-off e ao tráfego de passageiros – Doca 1 Norte, Terminal Multiusos, Terminal de Cruzeiros, Estação de Passageiros e Molhe Sul, para além de um conjunto de serviços relacionados com a gestão do tráfego marítimo, gestão de infraestruturas, acessibilidades, segurança, ambiente e limpeza.

Porto de Viana do Castelo

A APDL explora diretamente os cais portuários no setor comercial e no cais do bugio, para além de um conjunto de serviços relacionados com a gestão do tráfego marítimo, gestão de infraestruturas, acessibilidades, segurança, ambiente e limpeza.

O único serviço público no Porto de Viana do Castelo respeita ao exercício da atividade de reboques, que é assegurado pela TINITA - Transportes e Reboques Marítimos, S.A., em regime de licenciamento.

Via Navegável do Douro

Regime económico de exploração

Decreto-Lei n.º 203/88, de 1 de junho que aprovou as bases gerais dos contratos de concessão respeitantes à exploração dos portos fluviais de Sardoura e de Régua-Lamego, das suas dependências, instalações e terrenos anexos.

Os concessionários de serviço público que operam na VND são os seguintes:

- GRALPE, Sociedade Industrial de Granitos de Alpendurada, Lda.: concessão, em regime de serviço público, para exploração do Porto Comercial de Sardoura, das suas dependências, instalações e terrenos anexos;
- VárzeaPortos, Construções, SA: concessão do direito de exploração comercial, em regime de serviço público, da atividade de movimentação de cargas do porto fluvial de Marco de Canaveses, incluindo o respetivo estabelecimento.

A APDL explora diretamente diversos cais fluviais existentes ao longo da via navegável do Douro, não concessionados, destinados ao tráfego de passageiros proveniente das atividades marítimo-turística e de recreio, para além de prestar um conjunto de serviços relacionados com a gestão do tráfego fluvial, gestão de infraestruturas, acessibilidades e segurança.

Termos Contratuais da Prestação de Serviço Público

Não existem contratos estabelecidos com o Estado.

Decreto-lei 83/2015, de 21 de Maio: A APDL - Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A. é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, que tem por objeto a administração dos portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo e da via navegável do rio Douro, visando a sua exploração económica, conservação e desenvolvimento, abrangendo o exercício das competências e prerrogativas de autoridade portuária que lhe estejam ou venham a ser cometidas.

A Sociedade tem como órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Áreas de Jurisdição:

Porto de Leixões

A área de jurisdição abrange a faixa marginal do domínio público marítimo desde o enfiamento do eixo da Rua da Bélgica na Praia de Lavadores até ao paralelo do farol da Boa Nova, ao Norte do Porto de Leixões e compreende além disso, as duas zonas seguintes:

- Zona do Porto do Douro, que inclui todo o estuário do Rio Douro desde 200 metros a montante do Ponte Luís I até à Foz com todas as suas margens, ancoradouros, cais, docas e terraplenos existentes ou que venham a ser construídos;
- Zona do Porto de Leixões que abrange os quebra-mares, a área molhada por eles circunscrita e as docas existentes ou a construir; o curso do Rio Leça até à antiga ponte dos moinhos de Guifões e a área terrestre delimitada pelo domínio público respetivo.

Porto de Viana do Castelo

A área de jurisdição é constituída pelos terrenos do domínio público marítimo e fluvial delimitados pelos contornos e linhas definidos na planta anexa ao Decreto-Lei n.º 211/2008 de 3 de novembro.

Via de Navegável do Douro

As atribuições e competências referidas são prosseguidas e exercidas nas áreas situadas dentro do domínio público hídrico e nas zonas marítimas, flúvio-marítimas e terrestres necessárias à exploração e gestão da via navegável do rio Douro e à execução e conservação das obras nelas existentes ou em curso.

- Todo o leito e as parcelas das margens diretamente associadas e necessárias às infraestruturas e equipamentos, existentes ou que venham a ser construídos, de apoio à navegação da via navegável do rio Douro e as águas do rio Douro, desde a foz do rio Águeda, afluente da margem esquerda do rio Douro, até à respetiva barra, bem como os afluentes deste troço do rio Douro até ao perfil em que o leito desse afluente se encontra a cota igual à cota máxima de retenção normal da albufeira do rio Douro em que esse afluente desagua, incluindo as eclusas e os cais de acostagem;
- Os acessos fluviais aos cais de acostagem e às zonas de manobra, os terraplenos adjacentes às zonas portuárias e os acessos terrestres inseridos nestas áreas de

ligação às vias municipais e nacionais.

Áreas de Atuação:

- Fomentar e promover a atividade portuária nos portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo;
- Assegurar o regular funcionamento dos portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo nas suas vertentes de ordem económica, financeira e patrimonial, de gestão de efetivos e de exploração portuária;
- Atribuir licenças ou concessões nas áreas sob a sua jurisdição;
- Licenciar o exercício da atividade portuária e a concessão de serviços públicos portuários;
- Regulamentar as taxas a cobrar pela utilização dos portos e respetivos serviços;
- Supervisionar e fiscalizar o uso público dos serviços inerentes à atividade portuária;
- Expropriar, por utilidade pública, ocupação de terrenos, implantação de traçados e exercício de servidões administrativas necessárias à expansão ou desenvolvimento portuários.
- Promover e incentivar a navegação na via navegável do rio Douro;
- Promover e incentivar as atividades relacionadas com a navegação, divulgando a sua imagem junto dos agentes económicos, gerindo os recursos e contribuindo para o desenvolvimento da região do Douro;
- Desenvolver e conservar as infraestruturas e os equipamentos destinados a assegurar a circulação na via navegável do rio Douro e a utilização das instalações portuárias;
- Administrar os bens integrados na sua área de jurisdição;
- Coordenar as intervenções de outras entidades públicas ou privadas com impacto na navegável do rio Douro.

Modelo de Financiamento Subjacente à Prestação de Serviço Público

O financiamento do serviço público prestado é assegurado por meio da cobrança de taxas pela prestação de serviços e de rendas pelo uso de espaços e infra-estruturas. Não está prevista a figura de indemnizações compensatórias.